

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de concentração e de risco de crédito para as carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Kinea Investimentos ("Kinea"), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado¹.

2. Público-alvo

Essa política é aplicável à Kinea e foi baseada nas diretrizes do Itaú Unibanco para as empresas do conglomerado que atuam como gestor de recursos de terceiros e/ou administrador fiduciário.

3. Diretrizes

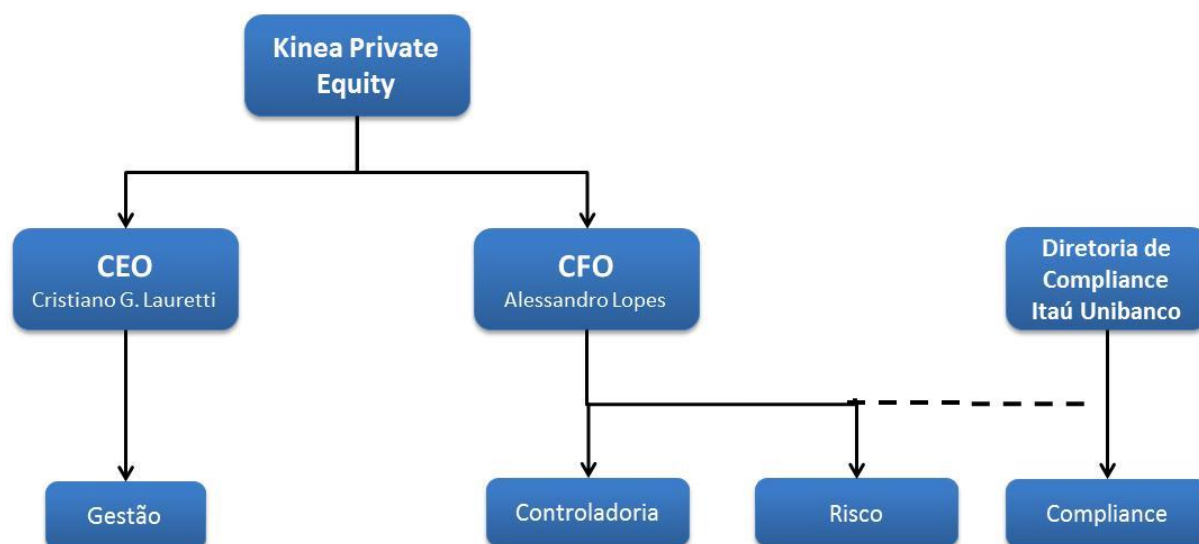
Os processos de controle de risco de crédito devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de riscos para carteiras de valores mobiliários deve:

- assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Organograma



¹ A presente política não engloba as operações de equity realizadas através de instrumentos de crédito. Tais operações são empregadas pelos fundos de investimentos imobiliários de incorporação com o objetivo de proteger o Fundo e seus cotistas em determinadas situações. Assim sendo, apesar de documentados como dívida são investimentos de equity.



5. Responsabilidades

5.1 Área de Análise de Crédito do gestor

- Elaborar análise técnica detalhada do risco de crédito dos emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas, utilizando escala de rating com metodologia de scoring interna;
- Apresentar às alçadas competentes os resultados das análises, assim como propor limites de crédito para os grupos econômicos e/ou operações específicas;
- Monitorar o risco de crédito de emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas que possuam limites de crédito pré-estabelecidos, utilizando escala de rating com metodologia de scoring interna;
- Efetuar a guarda das atas de aprovação de ratings e limites de crédito.

5.2 Gestor de investimentos

- Boletar todas as operações no sistema vigente para execução de operações de compra e venda de ativos para os fundos de investimento e carteiras administradas;
- Manter enquadrada a exposição de risco de crédito, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis;
- Comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco de crédito;
- Justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento do gestor nos sistemas internos do Itaú Unibanco.

5.3 Área de Risco Kinea

- Garantir a observância da governança da Política de Risco;
- Monitorar enquadramento da exposição global de risco de crédito e da concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis;

- c) Gerar relatórios de acompanhamento das exposições de risco de crédito com as contrapartes;
- d) Determinar as alçadas para aprovações de crédito do Gestor. Tarefa compartilhada com a área de risco do Itaú-Unibanco.

5.4 Área de Middle Office

- a) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);
- b) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos Kinea, qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações, que impactem posição ou apreçamento das carteiras de valores mobiliários.

5.5 Diretoria Executiva de Risco Operacional e Compliance (DEROC) do Conglomerado Itaú Unibanco

Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

5.6 Auditoria Interna (conforme estrutura do conglomerado Itaú Unibanco)

- a) Verificar de forma independente e periódica os processos e controles.

6. Resumo dos critérios das alçadas de crédito

O detentor da alçada é inteiramente responsável pela sua utilização e seus efeitos. Para a tomada de decisão devem ser observadas as definições das demais políticas vigentes na instituição.

As alçadas de crédito são definidas em função de Valor Global, Risk Rating, Prazo e, em algumas situações, no rating de agência externa internacional. Acima da alçada local ou dentro de condições especiais de avaliação, as decisões são expedidas pela Alçada Intermediária Restrita (AIR) ou Comissão Superior de Crédito Restrita (CSCR) do Conglomerado Itaú Unibanco.

Resumo dos níveis de alçadas aplicáveis:

Alçada	Responsável	Delegação
Comissão Superior de Crédito Restrita	Presidente IUH	Vice Presidente da Área de Controles e Gestão de Riscos e Financeiro e Diretor Executivo DGA
Alçada N1	Vice Presidente da Área de Controles e Gestão de Riscos e Financeiro ACGRF	Diretor Executivo WMS Superintendente de Análise de Crédito Especiais ACGRF
Alçada Local Gestor (Nível 2)	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Recursos; Superintendente de Análise de Crédito Especiais ACGRF; Risco Kinea
Alçada Local Gestor (Nível 3)	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Recursos; Risco Kinea ; Gerente/ Consultor de análise de crédito.

7. Detalhes e condições das alçadas

Escopo:

- a) As alçadas de crédito podem estabelecer limites de crédito para grupos e subgrupos econômicos localizados em qualquer país. No entanto: (1) os limites de crédito para compra de títulos emitidos em moeda estrangeira deverão ser atribuídos em US\$; e (2) as alçadas de qualquer investimento em risco de crédito podem ser flexibilizadas dependendo do aumento do prazo e limitado a um percentual máximo de aumento no limite;
- b) As aprovações poderão ser obtidas via correio eletrônico.

Quórum mínimo:

Pode variar conforme a alçada aplicável com participação obrigatória de consultores de análise de crédito até diretores.

Veto:

Pode ser exercido sobre a decisão do comitê e, neste caso, o assunto deverá subir no mínimo 1 alçada para nova deliberação. A área comum com direito a veto é a Gestão de Risco de Crédito.

8. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

O Comitê de Produtos Kinea ocorre semanalmente, para definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos. Neste Comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais atividades.

Por fim, o relatório consolidado de risco é enviado mensalmente pelo diretor de risco para o diretor de gestão da Kinea.

9. Regras de concentração:

As regras de concentração buscam controlar o risco de concentração por mandato de produto e de forma consolidada. Essas regras variam conforme o risco do ativo e emissor e se baseiam em:

Tabela de exposição de risco de crédito conforme associação do fundo às categorias abaixo:

Descrição dos Ratings	Categoria 1		Categoria 2		Categoria 3	
	% Máximo de Alocação acumulativo por faixa do pior ao melhor rating	% Máximo de concentração por emissor	% Máximo de Alocação acumulativo por faixa do pior ao melhor rating	% Máximo de concentração por emissor	% Máximo de Alocação acumulativo por faixa do pior ao melhor rating	% Máximo de concentração por emissor
Com Grau de Investimento	50%	18%	100%	18%	100%	20%
Sem Grau de Investimento	10%	3%	20%	2%	100%	18%
Vulnerável	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Inadimplente	0%	0%	0%	0%	0%	0%

A governança de aprovação desses limites acontece no comitê de produtos ou comitê de políticas de risco de crédito ou comitê de crédito do gestor.

10. Informações de controle

Revisado em 11/2020 e vigente por 24 meses.

Anexo revisado em 05/2021.

11. ANEXO DE LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO POR FUNDO:

CNPJ	Classificação para a política
26.491.419/0001-87	Categoria 2
27.945.264/0001-74	Categoria 1
32.905.253/0001-09	Categoria 1
34.687.633/0001-31	Categoria 1
07.383.028/0001-02	Categoria 1
32.990.051/0001-02	Categoria 2
39.895.022/0001-00	Categoria 2
39.741.199/0001-44	Categoria 2
31.570.107/0001-07	Categoria 3
26.218.497/0001-02	Categoria 1
16.706.958/0001-32	Categoria 3
24.960.430/0001-13	Categoria 3
26.324.298/0001-89	Categoria 3
30.130.708/0001-28	Categoria 3
35.864.448/0001-38	Categoria 3